

	REGIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Número: 03
		Edição: 01
Área: Serviço de Fisioterapia		Página: 1/4
Assunto: Comissão de Eventos		Vigência: 05/08/2015

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES**
- 3. ABRANGÊNCIA**

<i>Edição</i>	<i>Alteração</i>
01	Emissão inicial do documento em 05/08/2015.

<p>Elaborado por: Clarice Shiguemi Hashizume Fisioterapeuta</p> <p>Vera Regina de Moraes Coimbra Fisioterapeuta</p> <p>Emilia Nozawa Fisioterapeuta</p> <p>Revisado por: Maria Ignêz Zanetti Feltrim Diretora Técnica</p>	05/08/2015	<p>Aprovado por: Maria Ignêz Zanetti Feltrim Diretora Técnica</p>	05/08/2015
---	------------	--	------------

1. OBJETIVO

- 1.1 O objetivo deste regimento é a padronização de critérios para o funcionamento da Comissão de Eventos do Serviço de Fisioterapia do Instituto do Coração do HCFMUSP.

	REGIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Número: 03
		Edição: 01
Área: Serviço de Fisioterapia		Página: 2/4
Assunto: Comissão de Eventos		Vigência: 05/08/2015

- 1.2 Este instrumento estabelece a natureza e finalidade, posição, composição, atribuições, funcionamento e disposições gerais, visando agilidade, facilitação e transparência das decisões e condutas da Comissão de Eventos.

2. DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES

2.1 Capítulo I: Da natureza e finalidade

- **Artigo 1º:** A Comissão de Eventos é um órgão de apoio, promoção e operacionalização de ações na área de Ensino do Serviço de Fisioterapia do Instituto do Coração do HCFMUSP, fazendo cumprir as diretrizes e metas aprovadas pela direção local e institucional.
- **Artigo 2º:** A Comissão de Eventos tem por finalidade:
 - a) Divulgar o conhecimento científico e práticas clínicas por meio de eventos organizados para o público interno e externo à Instituição;
 - b) Integrar suas ações com as Comissões de Ensino e de Treinamento do Serviço de Fisioterapia para o planejamento de suas ações;
 - c) Coordenar, acompanhar, adequar os cursos de curta duração promovidos pelo Serviço;
 - d) Divulgar as modalidades de ensino praticadas no Serviço de Fisioterapia do Instituto do Coração;
 - e) Articular as ações de desenvolvimento dos cursos interno e externo de curta duração;
 - f) Desenvolver trabalhos em conjunto com a Comissão de Ensino InCor – eventos e outras Instituições do Sistema HCFMUSP.

2.2 Capítulo II: Da posição

- **Artigo 3º:** A Comissão de Eventos está diretamente subordinada à Diretoria do Serviço de Fisioterapia, tendo seu coordenador assento nas reuniões anuais de avaliação e planejamento e nas reuniões de acompanhamento das ações.

	REGIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Número: 03
		Edição: 01
Área: Serviço de Fisioterapia		Página: 3/4
Assunto: Comissão de Eventos		Vigência: 05/08/2015

2.3 Capítulo III: Da Composição

- **Artigo 4º:** A Comissão de Eventos é composta por um representante de cada unidade de assistência, Internação Geral, UTIs clínicas, Cardiopediatria, UTIs Cirúrgicas e Oficial Administrativo do Serviço de Fisioterapia.
- **Artigo 5º:** Dentre os membros serão escolhidos 1 (um) coordenador, 1(um) secretário e 1(um) suplente.
- **Artigo 6º:** Outros membros representantes transitórios do Serviço poderão ser agregados mediante a realização de eventos maiores com necessidades de sub-comissões, mediante a análise e aprovação da Comissão de Eventos.

2.4 Capítulo IV: Das Atribuições

- **Artigo 7º:** À Comissão de Eventos compete:
 - a) Elaborar planejamento anual dos cursos/eventos de curta duração realizados pelo Serviço de Fisioterapia do Instituto do Coração no decorrer do ano;
 - b) Responsabilizar-se pela organização e logística para a realização dos cursos;
 - c) Buscar patrocinadores;
 - d) Promover a divulgação dos eventos por meio de rede social, e-mail, folhetos e cartazes;
 - e) Realizar a previsão orçamentária, acompanhamento e fechamento de balancete final.
- **Artigo 8º:** Ao coordenador da Comissão de Eventos compete:
 - a) Elaborar as estratégias de trabalho para cada curso;
 - b) Representar a Comissão interna e externamente, alinhados à Direção do Serviço;
 - c) Dirigir, orientar as atividades, convocar e presidir as reuniões da comissão elaborando pauta de assuntos;

	REGIMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Número: 03
		Edição: 01
Área: Serviço de Fisioterapia		Página: 4/4
Assunto: Comissão de Eventos		Vigência: 05/08/2015

d) Distribuir as responsabilidades para os membros da comissão em cada evento a ser realizado.

• **Artigo 9º:** Ao secretário compete:

- a) Divulgar a convocação de reuniões com a pauta proposta;
- b) Elaborar a ata e apresentá-la em reunião para aprovação e assinatura dos membros;
- c) Elencar ao presidente os assuntos pendentes;
- d) Substituir o coordenador na ausência do mesmo.

2.5 Capítulo V: Do funcionamento

- **Artigo 10º:** A Comissão de Eventos se reunirá em caráter ordinário mensalmente ou em momento oportuno por convocação de seu coordenador.
- **Artigo 11º:** O secretário prepara as atas e relatórios.
- **Artigo 12º:** Em eventos específicos, os membros da Comissão poderão ser subdivididos em grupos para divulgar, arrecadar verba com patrocinadores e elaborar programa científico.

2.6 Capítulo VI: Das Disposições Gerais

- **Artigo 13º:** O presente regimento poderá ser alterado mediante a convocação dos membros da Comissão com votação majoritária e com aprovação da diretoria do Serviço em reunião convocada para este fim.

3. ABRANGÊNCIA

3.1 Todos os funcionários do Serviço de Fisioterapia.